

LEI Nº XX, DE XX DE DEZEMBRO DE 20XX

“AUTORIZA AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR CONVÊNIO DE COLABORAÇÃO TÉCNICA COM A COMPANHIA INTEGRADA DE DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA DE SANTA CATARINA – CIDASC”

O povo do Município de _____, Estado de Santa Catarina, por seus representantes legais do Poder Legislativo Municipal, aprova e eu, _____, na qualidade de Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas por Lei, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Mediante exposição fundamentada, os servidores municipais, poderão ser cedidos, por ato do Prefeito, a outras entidades, quer da Administração Direta ou Indireta, tanto da esfera Federal, Estadual ou Municipal, inclusive às fundações, com ônus para Município, ficando-lhes assegurado, ao retornarem ao exercício de seus cargos, os direitos para todos os efeitos, como se municipal fosse o tempo de serviço prestado a essas entidades.

Parágrafo Único: A cedência será com ônus para o município, cujas despesas correrão por conta de dotações próprias do orçamento municipal.

Art. 2º. As condições, prazos, objetivos, metas, direitos e deveres serão definidos no Termo de Convênio a ser firmado.

Art.3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se disposições contrárias.

nome do Prefeito
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 00/16

DATA: 00 DE _____ DE 2016.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DO SERVIDOR _____, PARA O CARGO DE MÉDICO VETERINÁRIO À CIDASC E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

_____, O PREFEITO MUNICIPAL DE _____, ESTADO DE SANTA CATARINA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NAS LEIS COMPLEMENTARES MUNICIPAIS 001/98, 002/98 DE 29/04/98 E 012/01 DE 14/11/01, E CONCURSO PÚBLICO 000/2016.

RESOLVE:

Art.1º. Fica nomeado, o **SERVIDOR** _____, portador do CPF nº _____ para o cargo de **Médico Veterinário**, à Companhia Integrada de Desenvolvimento Agrícola de Santa Catarina – CIDASC, com ônus para a origem, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, a partir de _____, com carga horária de XX,XX horas mensais.

Art.2º. Esta Portaria entrará em vigor com data retroativa ao dia 00 de _____ de 2016.

Art.3º. O Servidor, ora cedido, terá como local para registro ponto, sistema instalado nas dependências da Prefeitura Municipal de _____.

Art.4º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE _____ em 00 de _____ de 2016.

nome do Prefeito
Prefeito Municipal

DECRETO Nº XX DE XX DE FEVEREIRO DE 20XX

“Dispõe sobre disposição de servidor para desempenhar funções de atividades de Inspeção de Produtos de Origem Animal junto à CIDASC.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE _____, ESTADO DE SANTA CATARINA, usando das atribuições que lhe são previstas por lei,

Considerando a Lei Municipal nº XXXX de XX de dezembro de 20XX que autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar Convênio de Colaboração Técnica com a Companhia Integrada de Desenvolvimento Agrícola – CIDASC;

Considerando o Convênio firmado entre CIDASC e Prefeitura Municipal de _____ para fins de dar suporte à execução das ações de Defesa Sanitária Animal e ao Serviço de Inspeção de Produtos de Origem Animal no âmbito do Município de _____;

DECRETA:

Art.1º. Fica à disposição o Servidor _____, Médico Veterinário, para desempenhar funções de atividades de Inspeção de Produtos de Origem Animal junto à CIDASC.

Art.2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

nome do Prefeito
Prefeito Municipal